



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO  
DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO NA JUNTA MÉDICA  
DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2013.**

A Prefeitura Municipal de Bombinhas, faz saber que ficam **CONVOCADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO NA JUNTA MÉDICA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2013**, e o disposto no § 1º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2887, de 9.08.2022 para as atividades temporárias nas praias do Município, temporada 2024-2026.

O Município de Bombinhas convoca interessados na reserva de vagas relativa a deficientes, para exercer atividades ambulantes e prestadores de serviços nas temporadas 2024-2026, com exceção das atividades náuticas e traslado turístico para agendar a avaliação na Junta Médica do Município.

Em conformidade com as alterações dispostas na Lei Complementar n. 357/2021 será necessário realizar a inscrição para agendamento de avaliação na Junta Médica do Município, sendo que a inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail: [inscricaodeficiente@bombinhas.sc.gov.br](mailto:inscricaodeficiente@bombinhas.sc.gov.br), informando os seguintes dados:

- a) nome completo,
- b) data de nascimento,
- c) RG,
- d) CPF,
- e) endereço domiciliar completo,
- f) telefone;
- g) e tipo de deficiência.

De acordo com o artigo 11, § 7º da Lei Complementar nº 181/2013, alterada pela Lei Complementar 357/2021 as pessoas com deficiência devem ser avaliadas presencialmente em data e local disposto pela municipalidade:

*§ 7º O edital determinará data e local para que o interessado portador da deficiência seja submetido à avaliação pela Junta Médica do Município, momento em que deverá entregar pessoalmente, exames, com data anterior até 180 dias, que comprovem a deficiência. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 357/2021).*

Nos termos do Decreto Municipal nº 2887, de 09 de agosto de 2022, **a critério da Junta Médica** poderão ser dispensados os exames probatórios quando a deficiência for **física** e **notória** de acordo com o **artigo 4º, inciso I do Decreto Federal nº 3298/1999**, desde que não impeça o exercício da atividade pelo próprio deficiente.

Será encaminhado via email o protocolo da inscrição.

**Período de inscrição: 16 de setembro de 2024 até as 17 horas do dia 30 de setembro de 2024.**

**Após esse período não serão aceitas novas inscrições.**

Os inscritos deverão na avaliação apresentar-se pessoalmente com os documentos e exames médicos que comprovem a deficiência com data anterior de até 180 dias.

A data, hora e local da avaliação médica será publicada no site do Município.

Este edital bem como os demais procedimentos referentes ao processo de chamamento para atividades temporárias nas praias do Município – temporada 2024-026, acesse: [www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br) – transparência - editais.

ADILIO AILTON GARCIA  
Secretário Municipal de Finanças

Rua Baleia Jubarte, 328 – José Amândio – 88.215-000 - BOMBINHAS – SC  
Fone/Fax (047) 3393-9500 – ramal 509 / 551 – e-mail: [compras@bombinhas.sc.gov.br](mailto:compras@bombinhas.sc.gov.br)